MUNICIPIO DE GUARATUBA
PLANTAS SEM ACESSO

NUMERO	DESCRIÇÃO
5	JARDIM VILLAGE
7	JARDIM DAS NAÇÕES
9	JARDIM NAÇÕES I – BAIRRO FECHADO
11	JARDIM DAS NAÇÕES I
12	JARDIM DAS NAÇÕES I – BAIRRO FECHADO
19	JARDIM DOURADOS
22	JARDIM SANTIAGO
23	JARDIM MORRO DO PINTO
24	JARDIM PLANALTO
25	JARDIM MORRO DAS CAIEIRAS
26	JARDIM PRIMAVERA
31	JARDIM SANTO AMARO
45	NAÇÕES
49	JARDIM SANTA LUZIA
51	SÃO JOSÉ
52	SÃO NICOLAU
53	JARDIM VILA RICA
56	VALE COLINA VERDE
59	CHÁCARA MARANGATU
85	CHÁCARA SANTO AMARO
86	SAMBAQUI
87	MORRO DO SAY GUAÇU

35 MAR AZUL

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTE J94MZ 2TVA2 R4R9D

PROJUDI - Processo: 0004328-13.2022.8.16.0088 - Ref. mov. 93.2 - Assinado digitalmente por Bruno Dias Rodrigues
01/09/2025: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Protocolo



Prefeitura do Municipio de Guaratuba

Guaratuba - Paraná

Requerimento

EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATUBA

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumpridas as formalidades legais, autorização para o atendimento do pedido de SOLICITACAO DE INFORMACOES.

Requerente.....:**DIRETORIA GERAL DE ARRECADACAO**

Assunto.....:OFÍCIO Nº. 74/2017 - SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.

Destino Inicial:DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Nesses Termos
Pede-se Deferimento

Guaratuba, 07 de Novembro de 2017

DIRETORIA GERAL DE ARRECADACAO

Nº Protocolo..: **021690/17**
Data.....: 07/11/2017
Hora.....: 09:35:13
Local Criação.: DIRETORIA GERAL DE ARRECADACAO
Criado Por....: DIRLEI ROBERTO

fls. 01

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTE J94MZ 2TVA2 R4R9D

PROJUDI - Processo: 0004328-13.2022.8.16.0088 - Ref. mov. 93.2 - Assinado digitalmente por Bruno Dias Rodrigues
01/09/2025: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

DIRETORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO

Estado do Paraná

Of. n.º 74/2017

Guaratuba, 06 de Novembro de 2017

Da: Diretoria Geral de Arrecadação e CTM
Ao: Departamento de Urbanismo e Meio Ambiente

Considerando que a alteração da LC 001/2008 que entrará em vigor em 2018 e, nesta alteração previu a não incidência de IPTU sobre imóveis localizados em área de preservação ambiental que possuam limitação **total do uso,** faz-se necessário que as Secretarias de Urbanismo e Meio Ambiente, indiquem tais áreas, com a máxima Urgência, para a atualização do cadastro Técnico Municipal até 20/11/ 2017, pois o carnê de IPTU 2018 será gerado em Dezembro de 2017.

Aproveito o ensejo para elevar protestos de estima e consideração.

Luciane Paulino de Souza
Diretora Técnica de Arrecadação

Vera Sakajiri Tarram
Diretora Técnica Cadastro

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTE J94MZ 2TVA2 R4R9D

PROJUDI - Processo: 0004328-13.2022.8.16.0088 - Ref. mov. 93.2 - Assinado digitalmente por Bruno Dias Rodrigues
01/09/2025: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Protocolo

7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.16, 7.17, 7.19, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista de serviços constante no Anexo I, Tabela I desta Lei.

Art. 4º Fica revogado o art. 187 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008.

Art. 5º Ficam alteradas as Tabelas I, II e III do Anexo I e a Tabela V do Anexo III, da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, passando a vigorar as tabelas anexas à presente lei.

Art. 6º Fica acrescido um parágrafo único ao art. 190 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, com a seguinte redação:

Parágrafo Único. O imposto predial e territorial urbano não incidirá sobre imóveis localizados em Zonas de Preservação Ambiental e em Zonas de Proteção Ambiental, assim definidas pelo Plano Diretor do Município, quando possuírem restrições absolutas à fruição dos atributos da propriedade, exceto se estes imóveis forem passíveis de utilização para compra de potencial construtivo, quando então o valor venal corresponderá ao potencial econômico apurado pela Comissão de Valores Imobiliários do Município.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 11 de outubro de 2017.

ROBERTO JUSTUS
Prefeito

PLCom nº 011 de 29/09/17
Of. nº 101/17 CMG de 10/10/17

03

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTE J94MZ 2TVA2 R4R9D

PROJUDI - Processo: 0004328-13.2022.8.16.0088 - Ref. mov. 93.2 - Assinado digitalmente por Bruno Dias Rodrigues
01/09/2025: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Protocolo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

- Estado do Paraná –

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

DE: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PARA: DIRETORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO
PROCESSO: 021690/17

Guaratuba, 16 de novembro de 2017.

Em atendimento ao solicitado, temos a informar o que segue:

LOTEAMENTOS DENTRO DO PERIMETRO URBANO LOCALIZADOS EM APP (MORRO DO PINTO)

1. JARDIM SANTIAGO – 22
2. JARDIM PLANALTO – 24
3. MORRO DO PINTO CAIEIRAS - 94

LOTEAMENTOS DENTRO DO PERIMETRO URBANO LOCALIZADOS EM APP (PARQUE ESTADUAL DO BOGUAÇÚ)

1. JARDIM DOS ESTADOS – 18
2. JARDIM VILLAGE – 05
3. JARDIM NAÇÕES I – BAIRRO FECHADO – 09
4. JARDIM SANTA LUZIA – 49
   - QUADRAS: 02 A 09
5. JARDIM ROSANA - 29
   - QUADRAS: E, F, G, H, I, J, K, P, Q, R, S, T, U, V.
6. NEREIDAS II - 41
   - QUADRAS: 24, 25, 26 e 27
7. NEREIDAS IV - 43
   - QUADRAS: 12 a 18 e 30 a 36
8. NEREIDAS III - 39
   - QUADRAS: 12 a 22

04

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTE J94MZ 2TVA2 R4R9D

GUARATUBA
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

- Estado do Paraná –

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

LOTEAMENTOS FORA DO PERIMETRO URBANO

1. LOTEAMENTO SANTO AMARO - 31
2. CHACARAS SANTO AMARO - 85
3. CHACARAS SANTO MARANGATÚ - 59
4. JARDIM NAÇÕES I - 11
5. JARDIM DOURADOS - 19
6. JARDIM NAÇÕES – 45
7. VALE DA COLINA VERDE

VICENTE CLAUDIO VARIANE
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTE J94MZ 2TVA2 R4R9D

Data 2019-05-30 14:44

- BARRA DO SAI FOTO.pdf (~4,1 MB) PLANTA 6

Boa tarde Fátima
Quadras:
1 acesso completo
2 acesso completo
3 acesso completo
4 acesso completo
5 acesso completo
6 acesso completo
7 lotes 15 ao 20 tem rio > demais abertos
8 lotes 15 ao 18 tem rio > demais abertos
9 2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,14,15,16,17,18 e 19 tem acesso
10 acesso completo
11 acesso completo
12 7 ao 11 aberto, 14 tem casa, demais lotes tem mato e rua semiaberta
Demais quadras do loteamento estão fechadas

Segue em anexo um pdf do mapa sobreposto na barra do saí
--
Atenciosamente Caroline Lampert
Prefeitura Municipal de Guaratuba
Secretaria Municipal de Urbanismo

PROJUDI - Processo: 0004328-13.2022.8.16.0088 - Ref. mov. 93.2 - Assinado digitalmente por Bruno Dias Rodrigues
01/09/2025: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Protocolo

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJTTE J94MZ 2TVA2 R4R9D